



Diário Oficial

Nº 9.475 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 21 de agosto de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.358 DE 20 DE AGOSTO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.870,00 (Vinte e três mil e oitocentos e setenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007 e com a Lei nº 13.353 de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 23.870,00 (Vinte e três mil e oitocentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02140.....	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO	
04.122.2002.1098.....	DEINFO / ADMINISTRAÇÃO – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTR. - SISTEMAS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.870,00
04.122.2002.1099.....	DEINFO / ADMINISTR. – RENOV.,MODER. MANUT.DOS EQUIP.DE INFORMÁTICA	
449052.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 23.870,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02140.....	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO	
04.122.2002.1098.....	DEINFO / ADMINISTR. – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMAS	
339036.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.870,00
04.122.2002.1099.....	DEINFO / ADMINISTR. – RENOV.,MODER. MANUT.DOS EQUIP.DE INFORMÁTICA	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 23.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de agosto de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/36185/PG/GP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

DECRETO Nº 16.359 DE 20 DE AGOSTO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 159.970,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007 e com a Lei nº 13.353 de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 159.970,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02140.....	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO	
04.122.2002.1098.....	DEINFO / ADMINISTRAÇÃO – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMAS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 104.970,00
04.122.2002.1099.....	DEINFO / ADMINISTRAÇÃO – RENOV.,MODER. MANUT.DOS EQUIP.DE INFORMÁTICA	
449052.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 159.970,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02140.....	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO	
04.122.2002.1097.....	DEINFO / ADMINISTRAÇÃO – INFORMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 37.580,00
031000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03140.....	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2003.1229.....	REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
449051.....	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 122.390,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 159.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de agosto de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/36185/PG/GP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, **COMUNICA** que foi realizada em reunião ordinária, do dia 13 de agosto de 2008 a eleição do vice-presidente. O eleito foi o senhor **Juarez Bispo Mateus**, representante do poder público.

MARIA DELTA BRITO RAMOS

Presidente Do CMPD

(20, 21 e 22/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao indeferimento do recurso impetrado pela **Reprolatina Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva – CNPJ: 03.416.439/0001-98**

Motivo: A requerente demonstra dificuldade na apresentação da situação contábil; não apresentou os documentos exigidos pela Resolução CMAS nº 15/2000 (Projetos e suas realizações), não apresentou Plano de Trabalho específico para atendimento direto e sistemático aos adolescentes e familiares conforme o que preconiza a LOAS/NOB/SUAS e não deixa clara a sua missão institucional.

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto a alteração do nome do Programa desenvolvido pela Entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC:**

De: Programa de Educação para e pelo Trabalho

Para: Programa de Aprendizagem Profissional

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a **APROVAÇÃO** do Balancete do FMAS do mês de Junho/2008

Nota Explicativa encaminhada pelo gestor da SMCTAIS:

Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 05/06/2008 da conta corrente nº 73.811-5 para a de nº 58.061-9 – pagamento de parte do co-financiamento municipal

Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 09/06/2008 da conta corrente nº 58.061-9 para a conta nº 73.811-5 - devolução

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

2) A Resolução CMAS nº 37/2007 de 18/07/2007 referente ao **Protocolo nº 23236/2007 – referente a Emenda Parlamentar Estruturação da Rede de Proteção Social Básica R\$ 315.000,00;**

3) Que o referido recurso citado no item 2, proveniente do MDS por intermédio de Emenda Parlamentar foi efetivamente transferido ao FMAS em 03/07/2008;

RESOLVE

Retificar a Resolução CMAS nº 37/2007 de 18/07/2008 que passa a ter a seguinte redação:

Os recursos serão partilhados igualmente entre as Entidades co-financiadas em 2007.

As 53 Entidades citadas na Resolução CMAS nº 37/2007, devem apresentar: **Plano de Trabalho, Plano de Aplicação dos recursos e Cronograma de desembolso no 12º andar da SMCTAIS – CSAC**

As Entidades são:

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - MONTE CRISTO
 AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - VILLAGE
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - NÚCLEO SÃO MARCOS
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA - ABAMAC
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA - ABESE
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
 ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY
 ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
 ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO-QUERO
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA HOSANA
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA DOS ANJOS
 CENTRO ASSISTENCIAL LÍRIO DOS VALES
 CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO
 CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM
 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
 CENTRO SOCIAL BERTONI
 CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
 CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA - CSESE
 CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
 FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - FUNEBEM
 FUNDAÇÃO ORSA
 GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
 GRUPO PRIMAVERA
 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENT. DE ED. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÚCLEO SOCIAL PROFª CÁSSIA RODRIGUES LASCA
 INSTITUTO DOM NERY
 LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - LAR VOVÓ ISABEL
 LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
 NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OS SEAREIROS - NÚCLEO MÃE MARIA
 PROJETO GENTE NOVA
 SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JERÔNIMO

MENDONÇA

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO

UNIÃO CRISTÁ FEMININA

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1389/08

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** a **servidora M.F. 108.371-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 11/09/08 às 10:30 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.**

Fica também **notificado(a)**, para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo n.º **062/08**, oriundo do Protocolado n.º **08/10/37.119**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar se quiser o depoimento abaixo:

Dia 11/09/08 às 09:30 h - Nome: Matrícula Funcional nº 108.186-1

Campinas, 18 de agosto de 2008

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(20, 21, 22/08)

PORTARIA Nº 327/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **08/10/38.515**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº **111.111-6.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de agosto de 2008.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 328/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **017/08**, do protocolado nº **08/10/935**, onde figura como interessado o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 15 de agosto de 2008.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 329/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **08/10/7.931**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Leste, referente a servidora de matrícula funcional nº **106.445-2.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de agosto de 2008.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Retificação da **RESOLUÇÃO Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2008**, publicada no D.O.M. em 18 de abril de 2008

EXPEDIENTE

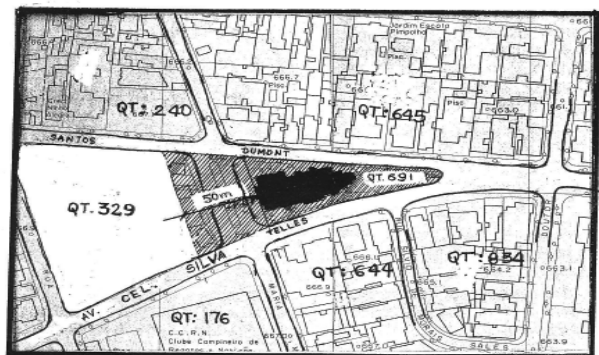
O **Diário Oficial do Município de Campinas** (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - **Site: www.campinas.sp.gov.br**
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - **Site:** www.ima.sp.gov.br **Assinatura e Informações pelo Fone/Fax:** (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

ONDE SE LÊ:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento dos lotes da rua Maria Monteiro no quarteirão 239 fronteiro à Igreja tombada (Mapa 03).

LEIA-SE:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento da testada do lote da Igreja Nossa Senhora das Dores (quarteirão 691), com o quarteirão 392 (Mapa 03 Retificado).



BEM TOMBADO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES.
ÁREA ENVOLTÓRIA - 50 METROS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA TESTADA DO LOTE DA IGREJA.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura Coordenadoria - Setor de Patrimônio Cultural</p>		<p>Folha: 01</p> <p>escala: 1:2.000</p>
<p>ASSUNTO:</p> <p>TOMBAMENTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES. R. MARIA MONTEIRO Nº 1212 - QT. 691</p>		<p>código: —</p> <p>arquivo: —</p>
<p>CONDEPACC.</p> <p>desenho: GERALDO</p>	<p>data: 16.07.08</p>	

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 003/08 – “02 Fragmentos de Mata Nativa” existentes nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 004/08 – “04 Fragmentos de Floresta Remanescentes em Campinas”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 005/08 – “Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 006/08 – “04 Imóveis: - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548; - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 576; - Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e - Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “**ad referendum**” do processo de Estudo de Tombamento nº 007/08 – “Painel Mural Balé das Águas – do Impuro à Pureza” - que mede 2,20 m x 2,60 m (h) e 8,00 m x 2,60 m (h), datado de 1971, existente no vestibulo da sede da ETA 3 e 4 da SANASA, situada na Avenida Heitor Penteado Km 7, da autoria da artista plástica Fúlvia Gonçalves.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Cultura de Campinas**, para reunião de nº 038, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2008, das 16h00 às 17h30, na Estação Cultura – Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº – Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

- Informes;
- Justificativas de Ausência;
- Aprovação da Ata 37;
- Análise de proposta de alteração do Decreto nº15443/06;
- Análise e discussão relativa ao Edital FICC-2008

Campinas, 20 de agosto de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(21, 22, 23/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 78/2008

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Financeiro, **COMUNICA** que as Associações e Caixas Escolares abaixo relacionadas **terão** os recursos do 3º trimestre 2008 suspensos de acordo com a Lei Municipal Nº 11.689, de 06/10/2003.

I. Suspenso o repasse de recursos por tempo indeterminado, de acordo com Decreto Municipal N.º 14.524, de 14/11/2003, Art. 6º, inciso III.

1. Não regularização das pendências apontadas pela Coordenadoria de Convênios.

- Associação de Amigos da EMEF Ciro Exel Magro
- Associação de Amigos da CEMEFEJA Paulo Freire
- Associação de Amigos da EMEF Floriano Peixoto
- Caixa Escolar do CIS Tancredo Neves

II. Suspenso o repasse de recursos por tempo indeterminado, de acordo com Decreto Municipal N.º 14.524, de 14/11/2003, Art. 2º, inciso I, letra ‘b’.

1. Não envio de cópia da ata que elegeu a diretoria executiva e conselho fiscal.

- Associação de Amigos da EMEF Edson Luiz Chaves

Campinas, 20 de agosto de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolado: 07/10/4244

Interessado: Allagi Engenharia Ltda. EPP

CNPJ: 06.088.654/0001-03

Assunto: Incentivos Fiscais – Lei Municipal 12.653/06

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 12.653/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, **não conheço** do pedido com fundamento no artigo 63, §2º da Lei Municipal 13.104/07, em face do não atendimento da notificação que solicitou documentos necessários à análise do pleito formulado e regularização da representação processual, conforme artigos 3º, 4º do Decreto Municipal 15.841/07 e Instrução Normativa SMF 02/07.

Protocolado: 08/10/24585

Interessado: DTM Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda.

CNPJ: 61.102.968/0001-13

Assunto: Incentivos Fiscais – Lei Municipal 12.653/06

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 12.653/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, **não conheço** do pedido com fundamento no artigo 63, §2º da Lei Municipal 13.104/07, em face do não atendimento da notificação que solicitou documentos necessários à análise do pleito formulado, exigidos no artigo 4º do Decreto Municipal 15.841/07.

Referente: Incentivos Fiscais

Base Legal: Lei 12.653/2006

Requerente: Matera Systems Informática Ltda

CNPJ: 57.040/0001-84 - C.C.M. 5.604-9

Protocolo: 2007/10/37031

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei 12.653/06 e de acordo o Relatório e Parecer Técnico emanado do Comitê Assessor de Desenvolvimento das Empresas e Tecnologia de Campinas – CADETEC e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos fiscais – CAIF, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos conheço do pedido em seus aspectos formais.

No mérito:

DEFIRO o pedido de benefício fiscal com fundamento na Lei 12.653 de 10 de outubro de 2006, com base na pontuação alcançada pela Requerente, válida por 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos:

1. Redução da alíquota do ISSQN, conforme disposto no artigo 5º da Lei 12.653/2006, em 2,0 pontos (observando-se o limite mínimo constitucional de 2%), incidente sobre a receita tributável regularmente apurada nos termos da legislação tributária municipal que dispõe sobre o ISSQN, observando-se ainda o que dispõe o artigo 7º da Instrução Normativa IN-SF 02/07, de 17/08/2007.

2. Redução, conforme disposto no artigo 3º da Lei 12.653/06, de 40% do valor do IPTU incidente sobre o imóvel descrito no projeto e identificado pelo Código Cartográfico nº 3261.51.08.0092.01001, a partir do exercício de 2008, para a área correspondente a 1.431m² observando-se o disposto no artigo 8º do Decreto 15.841 de 30/05/2007.

O Requerente, contemplado com o benefício fiscal, deverá usufruí-lo da forma prescrita nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei 12.653/06.

Referente: Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais

Base Legal: Lei 12.653/2006

Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda

CPF/CNPJ: 60.883.329/0001-7 - C.C.M. - NT

Protocolo: 07/10/06707 – PG

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei 12.653/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais – CAIF, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, **deixo de conhecer** do pedido de incentivos fiscais, pois a Requerente ainda não concretizou sua instalação no Município, o que lhe impossibilita cumprir as exigências contidas na legislação, especialmente o art. 2º do decreto 15.841/07, e parágrafo único do art. 12 da lei 12.653/06 regulamentado pelos arts. 3º a 5º do decreto 15.841/07 e Instrução Normativa SMF 02/2007. Fica ressalvado o direito de, nos termos e forma da legislação vigente, e através novo expediente, requerer os benefícios fiscais oferecidos, quando preencher os requisitos necessários.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 00/18874 - Jose Roberto Caumo

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., as fls. 20, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 37,8847 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 1997, referente ao imóvel codificado sob nº. 3423.23.24.0062.01040, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (CTN) e nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente

Prot. 01/59808 - Ducatti e Martins S/C Ltda

Com base nos elementos acostados ao presente processo, e principalmente, no parecer do setor competente que acolho, DECIDO:

Com base no artigo 56, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007, AUTORIZO o APROVEITAMENTO de 576,7790 UFIC's, oriundos dos pagamentos efetuados através das parcelas de ISSQN Estimativa do exercício de 2002, relativo à Inscrição Municipal nº. 51.114-5, para quitação dos débitos da mesma inscrição municipal, competências agosto a novembro de 2001 e redução da parcela dezembro/2001.

Prot. 01/71678 - Ducatti e Martins S/C Ltda

Com base nos elementos acostados ao presente processo, e principalmente, no parecer do setor competente que acolho, DECIDO:

Com base no artigo 56, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007, AUTORIZO o APROVEITAMENTO de 326,2642 UFIC's, oriundo dos pagamentos efetuados através das parcelas de ISSQN Estimativa do exercício de 2002, relativo à Inscrição Municipal nº. 51.114-5, para quitação dos débitos da mesma inscrição municipal, competências agosto a novembro de 2001 e redução da parcela dezembro/2001.

Prot. 01/76289 - Mário Toshikato Kaminobo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento do acordo nº. 218413/2007 e o aproveitamento do crédito apurado no valor de 13,3333 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/48 do acordo nº. 218413/2007, para redução da parcela 02/36 para o valor de 34,9719 UFIC's do carne de IPTU/Taxas, emitido em 05/2008, com cobrança retroativa aos exercícios 2003 a 2007, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot. 02/18961 - Regina Rodrigues Alves Ribeiro

Com base nos elementos do presente processo, nos artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e principalmente na manifestação do D.C.C.A., as fls. 50, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado de 1.538,7508 UFIC's, decorrente do valor recolhido para o IPTU/Taxas dos exercícios 1997, 1998, 1999 e 2000, através dos acordos nºs. 46932/01 e 227519/07, tendo em vista o lançamento com cobrança retroativa em 12/2001, referente ao imóvel cadastrado sob código nº. 3451.44.06.0128.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/05/450 - Cristina Satie de Oliveira Pataro

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a PROTOCOLAR, no prazo e 15 dias (quinze) dias, cópia do comprovante de propriedade do imóvel, na época (ano 2002), situado a Rua Carlina Amália Grigol Gozzi nº. 30 - Santa Margarida ou procuração

juntamente com a cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel. Solicitando a juntada dos documentos ao protocolo nº. 2008/03/00362. O não cumprimento desta notificação no prazo determinado, implicará no indeferimento e posterior arquivamento.

Prot. 03/10/9048 - Valdo Maria de Sousa

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 764,2577 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para a parcela 09/09 do acordo nº. 17383/2002, referente ao código codificado sob nº. 3412.44.41.0090.00000; consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/24923 - Mário Sergio Escudeiro

Com base nos elementos do presente processos, e nos artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e principalmente na manifestação do D.C.C.A., a folha 20, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado de 833,9886 UFIC's, decorrente do valor recolhido para o IPTU/Taxas do exercício 2002, do primeiro lançamento pago após a segunda emissão ocorrida em Maio/2002, referente ao imóvel cadastrado sob código 3424.11.79.0601.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/27419 - Walter Killing

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 459,2898 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para as parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas do exercício 2002, e não aproveitado na ocasião da reemissão ocorrida em Novembro 2002, referente ao imóvel codificado sob nº. 042.168.659/02; consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/27530 - Antonio Carlos da Silva Pinheiro

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., as fls. 17 que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado de 28,2411 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, referente imóvel codificado sob nº. 3413.63.05.0391.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/32110 - Ryan Barroca Lemos de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo, nos artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e principalmente na manifestação do D.C.C.A., a folha 18, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado de 41,7711 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 01 e 02/02 do PIPU/Taxas 2003, referente ao imóvel cadastrado sob código nº. 3421.52.11.0176.01122; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/32361 - Renata Barreto Freire

Com base nos elementos do presente processo, nos artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e principalmente na manifestação do D.C.C.A., a folha 10, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a Compensação do crédito apurado de 20,6754 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 01/05 do IPTU/Taxas 2003, referente ao imóvel cadastrado sob código 3414.34.39.0727.01038; com os débitos existentes para o mesmo, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h as 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/37993 - Maria Lucia dos Santos

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., as fls. 21, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 106,1002 UFIC's, proveniente da diferença do valor recolhido na emissão 01/2002 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2002 com a reemissão de 12/2002, referente ao imóvel codificado sob nº. 3341.64.84.0686.01001, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, nº. 200 -térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/38178 - Dimitri Montanar Franco

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO para continuidade do protocolo nº. 03/10/38178, e ainda para análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a juntada de procuração do proprietário do imóvel codificado sob nº. 055.057.316-03, autorizando a compensação de valores. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se a Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 Centro - Térreo - Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/46076 - Sidney Azevedo de Castro

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado de 38.2129 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01/09 e 02/09 do IPTU/Taxas 2003, referente ao imóvel cadastrado sob código nº. 042.079.890/02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/60661 - Antonio Carlos Marques

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., as fls. 16, que acolho, DECIDO:

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 55.7520 UFIC's, proveniente da diferença do recolhimento da(s) parcela(s) 01/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, emitido em 01/2003, não aproveitado na remissão de 09/2003, referente ao imóvel codificado sob nº. 3323.62.06.0145.01001, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos; nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/60784 - Jose Luiz Rodrigues

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 125.2256 UFIC's, proveniente da diferença do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2003, emitido em 01/2003, não aproveitado na remissão de 09/2003, referente ao imóvel codificado sob nº3242.52.16.0001.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente

Prot. 03/10/62640 - Enir Machiaveli

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 460.4312 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2003, emitido em 01/2003, não aproveitado na remissão de 09/2003, referente ao imóvel codificado sob nº3431.51.76.0151.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente

Prot. 03/10/63138 - Vera Lucia Moreno Soares

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 99,2868 UFIC's, proveniente da diferença do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, emitido em 01/2003, não aproveitados na remissão de 09/2003, referente ao imóvel codificado sob nº3322.34.23.0013.01002, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/63938 - Jose Luis Baqueiro

nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do RG e CPF do requerente. Solicitando a JUNTADA dos documentos ao protocolo nº 2003/10/63938. O não cumprimento desta notificação no prazo determinado, implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 03/10/63965 - Helena Emidio da Silva Nogueira

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 61,3390 UFIC's, proveniente da diferença do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2002, emitido em 01/2002, não aproveitados na remissão de 11/2002, referente ao imóvel codificado sob nº.4111.24.48.0068.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/65043 - Luiz de Jesus Pataro

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 164,3521 UFIC's, proveniente da diferença do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 1999, emitido em 01/1999, não aproveitados na remissão de 09/1999, referente ao imóvel codificado sob nº02-036.044.000, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/65187 - Benedita Martins Galera

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade do protocolo nº 03/10/65187, e ainda para análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a JUNTADA de procuração do proprietário do imóvel codificado sob nº 055.038.200-02, ou documentos que comprovem a propriedade do requerente, além de cópia do CPF e RG. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/66460 - Luiz Carlos Teixeira

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a COMPARECER, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigindo-se ao local e horário abaixo, portando documentos pessoais de

prazo estipulado, para verificação da assinatura do requerimento relativo ao protocolo nº 2003/10/66460.Local: Prefeitura Municipal – Av. Anchieta, 200 – Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação/DCCA – 2º andar .Horário: Segundas às Sextas das 08h00 às 14h00 O não cumprimento desta notificação acarretará o INDEFERIMENTO do seu pedido e o posterior arquivamento, nos moldes do art.63, § 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Prot. 04/05/00259 – Orlando Gragnani Neto

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade do protocolo nº. 04/05/00259, e ainda para análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a JUNTADA de procuração do proprietário do imóvel codificado sob nº. 016.317.000-02, autorizando a compensação de valores, além de cópia do CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Prot. 04/10/04173 – Cláudia Andrea de Almeida

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade do protocolo nº. 04/10/04173, e ainda para análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a JUNTADA cópia da escritura do cartório de Registro de Imóveis, ou outros documentos que comprovem que a Sra. Maria Julia Milleu é proprietária do imóvel codificado sob nº. 006.979.050-02. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias). Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Prot. 04/10/05385 – Rosana Ap. Pacheco Menegoni

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade do protocolo nº. 04/10/05385, e ainda para análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a JUNTADA cópia dos comprovantes de pagamentos efetuados para o IPTU/Taxas do exercício 2002, primeiro lançamento, do imóvel codificado sob nº. 072.109.000-02. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias).

Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº. 04/10/32745 – Clínica e Nefrologia e Diálise S/C Ltda

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente às folhas 153 a 156, que acolho, decido, nos moldes dos artigos 13 e 14 da lei municipal nº 13.104/2007, INDEFERIR o pedido de cancelamento e compensação/restituição, referente ao acordo nº. 15128/2002 efetuado após declaração espontânea através do protocolo nº 02/8200054, tendo em vista a não comprovação do alegado, e a rescisão do parcelamento nos moldes do artigo 8 da Lei 11.107/2001.

Prot. 04/10/64991 - Matias Sérgio da Silva

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito tributário no valor de 156,9867 UFIC's, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot. 05/10/40867 - Fátima Alves Franco Feitosa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o APROVEITAMENTO de crédito apurado no valor de 416,1016 UFIC's, equivalente ao IPTU/Taxas - exercício 2005 incluído indevidamente no acordo nº 159107/2006, haja vista lançamento da Taxa de Lixo – exercícios 2005, no carnê de cobrança retroativa, emitido em 11/2007, devido a Isenção COHAB – Lei 11.988/2004, para quitação das parcelas 14/51 a 29/51 e a redução da parcela 30/51 para o valor de 15,1340 UFIC's do acordo nº 159107/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº 3164.43.84.0047.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 05/10/51302 - Transportadora Americana Ltda.

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a SOLICITAÇÃO de CONVERSÃO EM RENDA do depósito administrativo recolhido, no valor total de 47.989,8000 UFIC para a quitação do débito referente ao ISSQN – Habite-se nº. 220.004.973 (47.989,8000 UFIC).

Prot. 05/10/62491 - Adriana Angelo

Onde consta: “DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos pertinentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, no valor total de 906,6399 UFIC para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2001, parcelas 01/11 a 11/11, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 042.166.602 rec.02, de acordo com artigo 87 da Lei Municipal 11/109/2001”.

Leia-se: “DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos no valor total de 987,3336 UFIC para a quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, exercício fiscal 2001, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 042.166.602 rec. 02, de acordo com artigo 102 – inciso I da Lei Municipal 13.104/2007”.

Prot. 06/03/02243 – Antonio Carpiá Neto

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente SOLICITAÇÃO DE BAIXA da parcela 01 do acordo 028456/2003, lançados para o imóvel 02-051.646.0000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot. 06/03/04017 - Miguel Lopes Filho

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a SOLICITAÇÃO de CONVERSÃO EM RENDA dos depósitos administrativos recolhidos, no valor total de 1.952.9853 UFIC para a quitação das parcelas 01/11, 03/11 a 05/11, 07/11, 08/11, 10/11 e 11/11 e redução da parcela 06/11, do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), exercício fiscal 2006, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 055.086.990 rec. 03.

Prot. 06/03/04379 – Yoshiko Yamauchi

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente SOLICITAÇÃO DE BAIXA dos pagamentos feitos através das parcelas 01/02 IPTU/Taxas de 2005, lançados para o imóvel 02-042.060.549, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 06/10/08351 – Moisés Paes Landim

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial

e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, no valor total de 142,2479 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2007, pela quitação das parcelas 01/08 a 07/08 e redução da parcela 08/08, para o imóvel cadastrado no município sob o nº.3361.52.54.0440.00000.

Prot. 06/10/26695 - Sulene Pereira de Souza Garcia

Com base no artigo 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica prejudica a análise do presente processo, tendo em vista a compensação do valor recolhido através dos depósitos administrativos relativos aos exercícios de 2003 e 2004, no lançamento da reemissão retroativa aos exercícios fiscais 2003 a 2005 de Maio/2008.

Prot. 06/10/33836 - Pedro Grael

Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO A COMPARECER na sala de compensação, localizada no Porta Aberta, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 06/10/38655 - José Camilo da Silva Filho

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido, no valor total de 501.5109 UFIC para a quitação do débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), exercício fiscal 200, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3431.63.79.0337.00000.

Prot. 06/10/40045 - Sebastiana Cely Apolinário

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, no valor total de 96,5940 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2007, pela quitação das parcelas 01/06 a 05/06 e redução da parcela 06/06/, para o imóvel cadastrado no município sob o nº.3423.41.91.0085.01054.

Prot. 06/10/55305 - Jose Luiz Moretto

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, NOTIFICO o interessado para que no prazo de 15 dias, de conhecimento a manifestação exarada as fls. 77 na forma de: VISTAS AO PROTOCOLADO com seu agendamento através do telefone nº. (19)3755-6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral. Nos termos da legislação municipal vigente. Por tratar o protocolado e seus anexos de esclarecimento quanto aos lançamentos dos ISSQN Construção, após o prazo consignado, determino seu arquivamento no artigo 90 da Lei Municipal nº.13.104/2007.

Prot. 07/03/00423 - Dalva Barbi Brumiller

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

INDEFIRO o presente pedido de restituição de crédito, nos moldes do artigo 168 da Lei 5172/66 - CTN, tendo em vista que o o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Prot. 07/10/3987 - Multa Help Ltda

Na publicação em D.O.M. de 15/08/2008:

Onde lê-se: Prot. 07/10/03989 - Multa Help Ltda

Com base nos elementos de presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente solicitação de remissão de débitos, visto que o débito foi constituído em 2002, porém seu vencimento deu-se em 15/10/2003.

Leia-se: Prot. 07/10/03987 - Multa Help Ltda

Com base nos elementos de presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente solicitação de remissão de débitos, visto que o débito foi constituído em 2002, porém seu vencimento deu-se em 15/10/2003.

Prot. 07/03/7236 - Massa Falida BHM Emp. E Const. S/A

Na publicação em D.O.M. de 15/08/2008:

Onde lê-se: Prot. 07/03/04236 - Massa Falida BHM. Emp. E Const. S/A

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 02 a 07 IPTU/Taxas de 2004, lançados para o imóvel 02-042.162.161, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Leia-se: Prot.07/03/7236 - Massa Falida BHM Emp. E Const. S/A

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 02 a 07 IPTU/Taxas de 2004, lançados para o imóvel 02-042.162.161, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/03/05069 - Gino Simioni

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente SOLICITAÇÃO DE BAIXA da parcela 01/11 do IPTU/Taxas 2005, lançado para o imóvel 02-045.354.600, tendo em vista o nao reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/03/06861 - Ivone Gradela Vivalva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

INDEFIRO a presente SOLICITAÇÃO DE BAIXA das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas 2004, lançado para o imóvel 02-042.031.171, tendo em vista o nao reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/03/13586 - Aurelia Ferreira Encarnação

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino o arquivamento do presente pedido de baixa da parcela 20/50 do acordo nº 105909/2005 e da parcela 20/29 do acordo nº 105910/2005, lançado para o código cartográfico 3441.52.06.0276.01001, tendo em vista que houve o pagamento do tributo objeto da solicitação.

Prot. 07/10/13908 - Romildo Candido Rodrigues

AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 80,1724 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 03/18 a 05/18 do acordo nº. 16068/2003, referente ao imóvel codificado sob nº. 3164.13.48.0240.01001; consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 07/03/17391 - Walter Pedro de Andrade

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007,

determino o arquivamento do presente pedido de baixa das parcelas 44/60 a 51/60 do acordo nº 017416/2003, lançado para o código cartográfico 3342.44.31.0519.00000, tendo em vista que houve o pagamento do tributo objeto da solicitação.

Prot. 07/10/33218 - Inês Grandorf

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 301,02899 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, emissão 01/2003, para quitação das parcelas 01/11 e 11/11 do IPTU/Taxas - exercício 2003, emitido em 09/2003, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.12.73.0374.01029, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/10/33219 - Inês Grandorf

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 44,5829 UFIC's, sendo que 16,3724 UFIC's, serão utilizadas para quitação da parcela 01/01 do IPTU/Taxas - exercício 2003, emissão 09/2003, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.12.73.0374.01085 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 28,2105 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.)

Prot. 07/10/46787 - José Carlos Cardoso Ribeiro

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 582,8973 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, 07/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, emitido em 01/2003, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 09/11 do IPTU e da(s) parcela(s) 01/11 a 10/11 das Taxas Imobiliárias - exercício 2003, emissão 09/2003, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.13.71.7249.01003, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/10/53051 - Fin-Hab Crédito Imobiliário S/A

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 27,8337 UFIC's, proveniente ao recolhimento a maior título de ITBI através da GER nº 100551, de 21/12/2006, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 08/03/02611 - Rui Carlos Pedreira Passos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para o imóvel codificado sob o nº 3423.24.53.0346.01001, a quitação das parcelas 06 a 11/12 do IPTU/Taxas 2005 (emissão 12/2005) e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas 2008 por transferência de valores, face o recolhimento feito para as parcelas 10 e 11/11 do IPTU/Taxas 2005 - emissão 01/2005 não ter sido aproveitado quando da reemissão em questão, tendo em vista que, apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 08/03/5163 - Adriana Strelow Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 57,2218 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, emissão 01/2006, para quitação das parcelas 02/05, 04/05 e 05/05 do IPTU/Taxas - exercício 2006, emitido em 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3443.53.23.0122.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/5170 - Tadeu Roberti Quitério

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 613,3662 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 09/11 e a redução da(s) parcela(s) 10/11 para o valor de 24,3678 UFIC's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 06/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3262.42.13.0231.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/06041 - Ailton de Carvalho Garcia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, para a Inscrição Municipal codificada sob o nº 14.544-0, a quitação da parcela 02/06 do ISS-Ofício 2003 por transferência de valores, face o recolhimento feito, por engano, através do código de barras da parcela 02/06 do ISS-Ofício 2003 da Inscrição Municipal codificada sob o nº 73.287-7, tendo em vista que, apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 08/10/3934 - Lourdes de Oliveira Faria

AUTORIZO a COMPENSAÇÃO do crédito apurado no valor de 187,8177 UFIC's, proveniente ao recolhimento a maior título de ITBI através da GER nº 123112, de 19/10/2007, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 08/10/08086 - Santa Mônica Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, decido: DEIXO DE CONHECER o presente processo, de acordo com art. 83 da Lei 13.104/2007.

Prot. 08/10/09092 - Sidney José Stefanin

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, de conhecimento à manifestação exarada às fls. 11, na forma de vistas ao protocolado, com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000, ou protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. Depois de decorrido o prazo consignado, determino o arquivamento do protocolado,

MARIA MAGALI DE MELLO SHIBUKAWA - MATRÍCULA: 81523-3
 ANA MÁRCIA ZAMBONI ARENDT - MATRÍCULA: 48228-5
 SOLANGE MARIA DIAS FERNANDES - MATRÍCULA: 96696-7
 FRANCISCO DE ASSIS GALLO DE SANCTIS - MATRÍCULA: 64794-2
 WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 67565-2
 Campinas, 18 de agosto de 2008

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

(19,20 e 21/08)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE
 ESTAGIÁRIOS
 Edital 1/2008**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **com documento oficial e original de identificação (RG), dia 27/08/2008 (quarta-feira), às 09h00, ao 19º andar (sala de reuniões) - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP** - para realização de reunião de preenchimento de vagas. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ENG. AMBIENTAL

CLA	NOME	RG
4	CAMILA SPINDOLA DE ABREU AVANCINI	439264753

CURSO: TURISMO

CLA	NOME	RG
1	ANDREIA SOUZA MALUF DE PAULA	435694893
2	MARIA CELESTE JIMENES DE BARROS	54630538

Campinas, 20 de agosto de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº PROTOCOLO: 08/60/01713 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA TRÊS MARIA II - (300)

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02038 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 02

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02039 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 01

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02317 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 01

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02546 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 02

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02547 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 01

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02319 PL

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S. A (CEASA) - POÇO 02

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01715 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (TRÊS MARIAS I)

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01716 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CAMINHÃO - PLACA AAZ 1294) (TRÊS MARIAS - 300)

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01714 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CHAPADÃO)

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01419 PN

INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01678 PN

INTERESSADO: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/00109 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM

CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01835 PN

INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01837 PN

INTERESSADO: LEANDRO CARLOS LIMA BORGES ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/ 01839 PN

INTERESSADO: SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01903 PN

INTERESSADO: EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01913 PN

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERV. LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01910 PN

INTERESSADO: RPR CAP. E TRANS. DE ÁGUA POTÁVEL

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01977 PN

INTERESSADO: PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE FACAMP

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02001 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02018 PN

INTERESSADO: EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 07/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01673 PN

INTERESSADO: EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01604 PN

INTERESSADO: SUPERMERCADO ENXUTO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01605 PN

INTERESSADO: PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A (FACAMP)

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01556 PN

INTERESSADO: ÁGUAJATO BASE PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01609 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01557 PN

INTERESSADO: RPR CAP. E TRANS. DE ÁGUA POTÁVEL

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02173 PL

INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/ SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01565 PN

INTERESSADO: CASA DE APOIO BALSAMO DE GELIARDE

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01637 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01638 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01639 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08 CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02174 PL

INTERESSADO: EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01822 PN

INTERESSADO: BONFIM RECREATIVO SOCIAL
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01968 PN

INTERESSADO: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/07
DE 2008
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/01840 PL

INTERESSADO: EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02016 PN

INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01745 PN

INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02059 PN

INTERESSADO: CELMA LANCHES D. PEDRO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02061 PN

INTERESSADO: CELMA LANCHES D. PEDRO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02060 PN

INTERESSADO: CELMA LANCHES D. PEDRO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02058 PN

INTERESSADO: CELMA LANCHES D. PEDRO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/70/03751 PS

INTERESSADO: AR CUTTI CHURRASCARIA LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01912 PN

INTERESSADO: ÁGUAJATO BASE PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02019 PN

INTERESSADO: CASA DE APOIO BALSAMO DE GELIARDE
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 07/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02015 PN

INTERESSADO: CHRIS SPORTS
ASSUNTO: BOLETIM DE ANÁLISE DE ÁGUA DE POÇO
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02014 PN

INTERESSADO: CHRIS SPORTS
ASSUNTO: BOLETIM DE ANÁLISE DE ÁGUA DE POÇO
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01919 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02171 PL

INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/02172 PL

INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01945 PN

INTERESSADO: SUPERMERCADO ENXUTO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02052 PN

INTERESSADO: JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01640 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01602 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01648 PN

INTERESSADO: JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 05/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02070 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CHAPADÃO)
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02071 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA TRÊS MARIAS II – (300)
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02073 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (TRÊS MARIAS I)
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/02072 PN

INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CAMINHÃO – PLACA KNG 1267) (TRÊS MARIAS – 300)
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 06/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/40/01824 PL

INTERESSADO: EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 03/08
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/01332 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE A 04/08
CIENTE

Campinas, 20 de fevereiro de 2008
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/40/02673 - PL

INTERESSADO: INOVIX IMPORTAÇÃO E EXPORTADORA LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 08/17/01182 - PAE

INTERESSADO: DERMAPLUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01188 - PAE

INTERESSADO: MAISON AUGURI SALÃO DE BELEZA & ESTÉTICA LTDA ME
CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02804 - PL

INTERESSADO: RONALDO TADEU FERRIGHI REGO ME
CNAE: 4773-3/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02749 - PL

INTERESSADO: MARIA CRISTINA SILVEIRA CERAVOLO
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/02238 - PN

INTERESSADO: LILIAN KAIRALLA DA SILVA CORREA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02894 - PL

INTERESSADO: ODONTOCLINIC CLÍNICAS LTDA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01211 - PAE

INTERESSADO: FERNANDA LOPES DA CUNHA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01197 - PAE
INTERESSADO: PAOLA CRISTINA POZZA AZON
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02864 - PL
INTERESSADO: MARIA HELENA MARQUEZ DE PAULA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01178 - PAE
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO DE AGUIRRE
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01131 - PAE
INTERESSADO: VCN BELEZA LTDA - ME
CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01193 - PAE
INTERESSADO: NARDUCCI E NARDUCCI CASA DE OLUCOS
CNAE: 4774-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02747 - PL
INTERESSADO: ESTDP COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNAE: 4729-6/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02685 - PL
INTERESSADO: LANCHONETE KI FRANGO NA BRASA LTDA - ME
CNAE: 5620-1/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01093 - PAE
INTERESSADO: GLÓRIA JANDIRA SAVANI - ME
CNAE: 4724-5/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01148 - PAE
INTERESSADO: SILVIA CRISTINE GARBINO HORIKAWA - ME
CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01076 - PAE
INTERESSADO: S. DA SILVA CASTRO - ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01134 - PAE
INTERESSADO: ALDENORA SOARES DOS SANTOS - ME
CNAE: 4711-3/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/40/02618 - PL
INTERESSADO: FESTA MALUKA SERVIÇO DE BUFÊ LTDA - ME
CNAE: 5620-1/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02621 - PL
INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
CNAE: 4711-3/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02558 - PL
INTERESSADO: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL LTDA
CNAE: 5510-8/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02370 - PL
INTERESSADO: ALEXANDRE NUNES DA SILVA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03702 - PL
INTERESSADO: FRUTICENTER COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02860 - PL
INTERESSADO: ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS, CRM: 73501.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02858 - PL
INTERESSADO: CLAUDIA RIBEIRO FRANULOVIC CAMPOS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE CLAUDIA RIBEIRO FRANULOVIC CAMPOS, CRM: 79035.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02859 - PL
INTERESSADO: FATIMA REGINA CHAVES
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE FÁTIMA REGINA CHAVES, CRM: 46873.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01963 - PL
INTERESSADO: JC MORELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE JOSÉ CARLOS MORELLI, CRM: 42699.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00963 - PL
INTERESSADO: ANTONIO WILSON PALU
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE ANTONIO WILSON PALU, CRM: 43704.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/04297 - PL
INTERESSADO: HOTEL DE CAMPO E PENSIONATO JOÃO PAULO II LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE NILCILENE MARIA DE CARVALHO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02501 - PL
INTERESSADO: AMAURI SIMÕES JUNIOR
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE AMAURI SIMÕES JUNIOR, CRO: 13858.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01630 - PL
INTERESSADO: PEDRO JOSÉ MANTOVANI JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02867 - PL
INTERESSADO: MARIA CIBELE PEREIRA VASCONCELLOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02816 - PL
INTERESSADO: TELMA CASTELHANO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01985 - PL
INTERESSADO: MARCELO BOHUN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02839 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02840 - PL
INTERESSADO: DSP COMERCIAL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02841 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02842 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02850 - PL
INTERESSADO: FARLOG LOGÍSTICA EM MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01803 - PL
INTERESSADO: MARCIA REGINA DELBEL VIANA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/2831 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LDTA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELE DE LIMA NEVES, CRF: 41247.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02843 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRAZIELA ROSSANA LEPERA, CRF: 46311.
DEFERIDO

m2;REVESTIMENTO EXTERNO COM ALUCOBOND OU SIMILAR – R\$ 285,65/m2;**PORTAS E ESQUADRIAS** - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL - 82X210CM- R\$ 151,74/un;”EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA”- R\$ 112,42/Jg;CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA- R\$ 123,57/un;GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM - R\$ 2,54/m;**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4”) – R\$ 6,53/m;FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – R\$ 1,33/m;”QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 8 DISJUNTORES” – R\$ 31,21/un;DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO “QUICK-LAG” - 10 À 30A – R\$ 9,03/un;BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM – R\$ 11,56/m;PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4”X2” – R\$ 42,63/un;PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4” – R\$ 75,22/un;PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL – R\$ 74,71/un;DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 10/30A TIPO AMERICANO – R\$ 36,07/un;LUMINÁRIA DECORATIVA - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W – R\$ 55,62/un;LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W – R\$ 127,73/un;REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2 – R\$ 0,75/m;REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A – R\$ 4,49/un;REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA – R\$ 5,98/un;RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – R\$ 11,22/un;INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA – R\$ 27,64/un;TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V – R\$ 7,82/un;REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W – R\$ 88,97/un;LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W – R\$ 3,63/un;PINTURA - TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA - R\$ 12,54/m2;ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMMASSAMENTO – R\$ 15,14/m2;ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA – R\$ 1,66/m;ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – R\$ 18,20/m2;**VIDROS** - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 3MM – R\$ 41,08/m2;RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO - R\$ 25,35/m2;

1.6 - CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO (GUICHES P/ EMPRESAS/FISCAIS) - FUNDAÇÃO / ESTRUTURA / ALVENARIA - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM – R\$ 17,41/m;FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL – R\$ 16,98/m2;ARMADURA EMAÇO CA-50 – R\$ 3,56/kg;CONCRETO FCK=25MPA – USINADO – R\$ 184,06/m3;DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES- R\$ 54,39/m3;LAJE MISTA TRELIXADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM) – R\$ 47,44/m2;BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM – R\$ 24,75/m2;REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM – R\$ 13,62/m2;PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)- 2 DEMÃOS – R\$ 5,05/m2;PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM – R\$ 12,17/m2;MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO- R\$ 39,96/m2;TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM - R\$ 251,24/m2;**PISO** - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM – R\$ 24,12/m2;**PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30CM (PEL-5)** - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE – R\$ 26,62/m2;SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO) – R\$ 33,82/m;**REVESTIMENTOS** - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE INTERNA – R\$ 2,60/m2;EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/m2;CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE EXTERNA – R\$ 2,60/m2;EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 – R\$ 12,60/m2;AZULEJO 10 X 10 CM - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE – FACHADA – R\$ 49,25/m2;REVESTIMENTO EXTERNO COM ALUCOBOND OU SIMILAR – R\$ 285,65/m2;**PORTAS E ESQUADRIAS** - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL - 82X210CM – R\$ 151,74/un;EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA – R\$ 112,42/Jg;CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA – R\$ 123,57/un;GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM – R\$ 2,54/m;CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER – R\$ 410,64/m2;**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4”) – R\$ 6,53/m;FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – R\$ 1,33/m;”QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ - 8 DISJUNTORES” – R\$ 31,21/un;DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO “QUICK-LAG” - 10 À 30A – R\$ 9,03/un;BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM – R\$ 11,56/m;PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4”X2” – R\$ 42,63/un;PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4” – R\$ 75,22/un;PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL – R\$ 74,71/un;DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 10/30A TIPO AMERICANO – R\$ 36,07/un;LUMINÁRIA DECORATIVA - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W – R\$ 55,62/un;LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W – R\$ 127,73/un;INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA – R\$ 27,64/un;TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V – R\$ 7,82/un;REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W – R\$ 88,97/un;LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W – R\$ 3,63/un; **PINTURA** - TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA – R\$ 12,54/m2;ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMMASSAMENTO – R\$ 15,14/m2;ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA – R\$ 1,66/m; **VIDROS** - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM – R\$ 119,32/m2;

1.7 - RECUPERAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS – R\$ 16,06/m2;CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA – R\$ 184,46/m3;LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO – R\$ 4,96/m2;EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - R\$ 13,24/m2;TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA – R\$ 8,01/m2;

1.8 - RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DECORATIVO - RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO - GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS) – R\$ 7,12/m2;RETIRADA DE GRAMA – R\$ 1,57/m2;TERRA PREPARADA PARA PLANTIO – R\$ 74,68/m3;**INSTALAÇÃO DE PAINEL DECORATIVO** - PAINEL DE ALUCOBOND OU SIMILAR - CHAPA ESP. 3MM – R\$ 384,15/m2;

1.9 - RECUPERAÇÃO DE PORTÕES E GRADES EXTERNAS - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - R\$ 18,20/m2;REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – REMOVEDOR – R\$ 3,85/m2;RECUPERAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE – R\$ 93,58/m2;COMPLEMENTAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE – R\$ 187,15/m2;RECUPERAÇÃO DE PORTÃO - PADRÃO EXISTENTE – R\$ 118,20/m2;

1.10 - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA - RECUPERAÇÃO DOS PILARES DE CONCRETO - TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA – R\$ 6,45/m2;**RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA** - ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO- r\$ 10,56m3 x mês;ANDAIMES

METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM – R\$ 2,17/m3;PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS – R\$ 3,45/m2;HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES – R\$ 0,97/m2;**RECUPERAÇÃO DA COBERTURA (TELHAS)** - TELHAS DE PVC RÍGIDO,TRANSLÚCIDAS OU OPACAS - ONDULADA,TRAPEZOIDAL OU GRECA – R\$ 44,77/m2;TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM – R\$ 32,34/m2;CUMEEIRA TRAPEZOIDAL TRANSLÚCIDA ESP=0,5MM, H=40MM, L=0,50M – R\$ 33,98/m;RETIRADA DE TELHAS DE CRFS, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM – R\$ 2,29/m2;RETIRADA DE CUMEEIRAS DE ALUMÍNIO, EM GERAL- R\$ 1,31/m;HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES – R\$ 0,97/m2;TESTEIRAS PARA FECHAMENTO LATERAL DA COBERTURA – R\$ 187,15/m;**REVISÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS** - DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS – R\$ 3,33/m;TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCOS METÁLICOS- R\$ 2,98/m;TINTA ALUMÍNIO (BASE FENOLICA) - EXTERIOR CALHAS, RUFOS E CONDUTORES – R\$ 6,90/m;

1.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXCETO EDIFICAÇÕES) - MODERNIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO TERMINAL – R\$ 23.640,00/vb;REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CABEAMENTO E QUADROS DE ENERGIA DO TERMINAL – R\$ 17.730,00/vb;REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA – R\$ 5.910,00/vb;REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – R\$ 3.940,00/vb;RAMAL DE ALIMENTAÇÃO PARA A NOVA EDIFICAÇÃO (GUICHES P/ EMPRESAS/FISCAIS) -R\$ 6.698,00/vb;TUBULAÇÃO E PONTOS PARA TELEFONIA PÚBLICA – R\$ 3.152,00/vb;

1.12 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (EXCETO EDIFICAÇÕES) - REVISÃO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA PARA AS CAIXAS D’ÁGUA – R\$ 4.334,00/vb;REVISÃO NA REDE DE SAÍDA DE ESGOTO PARA A REDE PÚBLICA – R\$ 4925,00/vb;

1.13 - MOBILIÁRIO - BEBEDOURO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CINCO SAÍDAS – R\$ 3.792,25/un;LIXEIRAS DE PLÁSTICO INDIVIDUAIS – R\$ 157,60/un;CONJUNTO DE LIXEIRAS DE PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA – R\$ 728,90/un;

1.14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA GERAL DA OBRA – R\$ 3,92/m2; **2 - PONTOS DE PARADA** - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM – R\$ 26,47/m;CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA – R\$ 191,45/m3;**PISO** PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM – R\$92,86/m2;**PISO** CIMENTÍCIO VIBRO-PRENSADO A 240T - ALTA RESISTÊNCIA - 40X40X3CM LISO – R\$70,00/m2;ESCOVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM – R\$8,50/m3;FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO-R\$8,50/m3;COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO – R\$ 2,41/m3;REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,62/m3 x km;ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 2,82/m;BASE DE CONCRETO FCK=15MPA PARA GUIAS, SARIETAS OU SARIETÕES – R\$165,15/m3; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0 MPA – R\$ 20,10/m;FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7X11X100CM (IE-3) – R\$ 10,35/m;**CONSTRUÇÃO** DE SARIETA OU SARIETA DE CONCRETO - FCK=25,0MPA – R\$ 205,86/m3;BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) - R\$ 250,09/m3;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE – R\$1,53/m2;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE – R\$3,05/m2;REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) – R\$ 309,14/m3;PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA – R\$ 211,75/m3;PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA – R\$ 86,20/m2;PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS –R\$5,63/m2;BASE DE BRITA GRADUADA – R\$ 54,97/m3;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 5,55/m3;TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99/m3 X km;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM – R\$5,55/m3;TRANPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99m3 x km;TRANSPORTE DE GUIAS – R\$ 0,09/m x km; ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM – R\$ 28,96/m2;GRADIL DE FERRO, INCLUI PINTURA -R\$ 322,22/m;CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 3,90/m3;REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,48/m3 x km;LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3 – R\$240,41/m3;SUPER-GUIA DE CONCRETO (15X50CM) – R\$ 51,22/m;FORNECIMENTO DE CAMISA EM CHAPA METÁLICA – R\$9,06/kg;

3 - RAMPAS - PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM – R\$92,86/m2;DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES – R\$ 94,91/m3;ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 2,82/m;FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA – R\$ 20,10/m;PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA – R\$211,75/m3;PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA – R\$ 86,20/m2;TRANSPORTE DE GUIAS – R\$ 0,09/m x km;CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 3,90/m3;REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,48/m3 x km;

4 - RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA E OBRAS COMPLEMENTARES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – R\$ 0,27/m2;ESCOVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM – R\$ 8,50/m3;FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO – R\$ 8,50/m3;COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO – R\$ 2,41/ m3;LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL, ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE – R\$ 0,41/m2;REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,62/m3 x km;ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 2,82/m;DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARIETA OU SARIETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 7,37/m2;DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO – R\$ 6,45/m2;ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO – R\$88,45/m2;BASE DE CONCRETO FCK=15MPA PARA GUIAS, SARIETAS OU SARIETÕES – R\$ 165,15/m3;FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA – R\$ 20,10/m;CONSTRUÇÃO DE SARIETA OU SARIETÃO DE CONCRETO FCK=25MPA – R\$ 205,86/m3;BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) - R\$ 250,09/m3;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE – R\$ 1,53/m2;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE – R\$ 3,05/m2;REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) – R\$ 309,14/m3;PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA – R\$ 211,75/m3;PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA – R\$ 86,20/m2;PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS –R\$ 5,63/m2;BASE DE BRITA GRADUADA – R\$ 54,97/m3;CARGA,

R\$ 223,00/un; Suporte duplo 127mm, conforme ABNT NBR 7995 - R\$ 219,00/un; Suporte basculante 101,6mm, conforme ABNT NBR 7995 - R\$ 138,00/un; Suporte basculante 114,3mm, conforme ABNT NBR 7995 - R\$ 129,00/un.
Ata Registrada em 18/03/2008 Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 032/06
PROTOCOLO Nº 029/06 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/06
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMDEC.
DO VALOR: R\$ 98.325,00, ALTERAÇÃO DE VALOR FACIAL DO CARTÃO, POR FORÇA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

EXTRATO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 015/06
PROTOCOLO Nº 199/05 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/06
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMDEC.
DO VALOR: R\$ 297.648,00, ALTERAÇÃO DE VALOR FACIAL DO CARTÃO, POR FORÇA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 027/04
CONVITE Nº 020/04 - PROTOCOLO Nº 260/04
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE ANGELIS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MOVIDOS À GASOLINA.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: R\$ 13.363,97

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01
CONVÊNIO Nº 002/07 - PROTOCOLO Nº 031/07
CONVENIENTE: EMDEC S/A
CONVENIADO: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA REFERENTE A SERVIÇOS OPERACIONAIS DE ACOMPANHAMENTO AO TRÂNSITO E AO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
DO VALOR: R\$ 552.000,00
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) MESES
GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI

8.666/93

PROTOCOLO Nº 902/2008

- **Bennamed Farmacêutica Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).
- **União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para o item 14 no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- **Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para os itens 06, 08, 09, 11 e 12 no valor total de R\$ 4.519,82 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
- **Fresenius Kabi do Brasil Ltda.**, para os itens 10 e 48 no valor total de R\$ 3.943,68 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- **Farmaconn Ltda.**, para os itens 19, 23, 35, 38 e 44 no valor total de R\$ 5.350,06 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos).
- **Draft Farma Dist. de Prods. Farmac. Ltda.**, para os itens 32, 33 e 36 no valor total de R\$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
- **Emergencia Hospitalar Com. Med. Ltda.**, para os itens 04, 05, 18, 34 e 37 no valor total de R\$ 828,80 (oitenta e vinte e oito reais e oitenta centavos).
- **Futura Com. Prods. Méd. E Hosp. Ltda- ME.**, para os itens 31 e 40 no valor total de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PROTOCOLO Nº 906/2008

- **Support Produtos Nutricionais Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 12.952,80 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
- Campinas, 19 de agosto de 2008
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
 Presidente em Exercício

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI

8.666/93

PROTOCOLO Nº 901/2008

- **Antonio Rueda Filho – ME.**, para o item 03 no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
- **Cirurgia São José Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 1.927,20 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
- **De Pauli Com. Repres. Inp. e Exp. Ltda.**, para o item 08 no valor total de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).
- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, para o item 06 no valor total de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
- **DGL Ind. e Com. Ltda.**, para os itens 05 e 07 no valor total de R\$ 396,00 (novecentos e noventa e seis reais).

PROTOCOLO Nº 917/2008

- **SupriHealth Suprimentos Medicos Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais).

PROTOCOLO Nº 918/2008

- **Servimed Comercial. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

PROTOCOLO Nº 923/2008

- **Yago & Gomes Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
- Campinas, 20 de agosto de 2008.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
 Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2008

PA Nº 038/2007 PR-DT – Pregão Nº. 009/2007

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELES P
Objeto: serviços de transmissão de dados com tecnologia Frame Relay.

ITEM	KBPS	CIR	QTE.	INSTAL.	MENSAL.	MENSAL.	SUB
-	-	/KBPS	PREV.	PREÇO	UNIT.	TOTAL	TOTAL
-	-	-	(A)	UNIT.	- R\$	R\$	P/ 12
-	-	-	-	R\$	(C)	A X C = D	MESES
-	-	-	-	(B)	-	-	R\$
-	-	-	-	-	-	-	B + (D X 12)
1	64	64	19	-	R\$ 387,07	R\$ 7.354,33	R\$ 88.251,96
2	128	96	44	-	R\$ 609,71	R\$ 26.827,24	R\$ 321.926,88
3	256	192	60	-	R\$ 823,23	R\$ 49.393,80	R\$ 592.725,60
4	512	384	50	-	R\$ 1.067,39	R\$ 53.369,50	R\$ 640.434,00
5	1024	768	20	-	R\$ 2.288,22	R\$ 45.764,40	R\$ 549.172,80
6	2048	1024	1	-	R\$ 3.371,51	R\$ 3.371,51	R\$ 40.458,12
7	2048	2048	6	-	R\$ 3.708,67	R\$ 22.252,02	R\$ 267.024,24
PREÇO TOTAL PARA 12 MESES ----->							R\$ 2.499.993,60

Em atendimento ao Artigo 5 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Campinas, 19 de agosto de 2008

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

COMUNICADO

REF.: PA Nº 011/2008 – CR-DAF

Foi concluída a fase de credenciamento e apresentação de operadoras de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar aos empregados e dependentes da IMA, tendo sido escolhida pelos empregados a UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para prestação dos serviços objeto do credenciamento.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2008/89 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Tubos de Aço Carbono. **Recebimento das propostas** até às 9h do dia 04.09.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

PREGÃO N. 2008/92 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Tubos de PVC (Água e Esgoto). **Recebimento das propostas** até às 9h do dia 05.09.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

PREGÃO N. 2008/94 - Presencial. Objeto: Aquisição de licença de uso de software, incluindo prestação de serviços de manutenção e atualização técnica. **Recebimento das propostas** até às 9h do dia 08.09.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2008/72 - Presencial. Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono DN 700 e 800mm. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Açotubo Industria e Comércio Ltda., item 1 valor total R\$ 27.806,58 e item 2 valor total de R\$ 31.823,82.

Pregão n. 2008/78 - Presencial. Objeto: Aquisição de disjuntores SF6. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Eletrotécnica Pires Ltda., pelo valor total de R\$ 61.500,00.

Pregão n. 2008/80 - Presencial. Objeto: Aquisição de cartucho de fita 3590. Comunicamos a homologação do pregão à empresa VS Data Comercial de Informática Ltda., valor total de R\$ 19.750,00.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/71 – Prestação de serviços de engenharia para verificação das condições de esgotamento dos imóveis do município de Campinas se seus distritos. Classificada 1º lugar: Aheze Engenharia Ltda, valor total R\$ 99.000,00. Vigência do contrato: 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.2008/23 - Contr.: Sulzer Brasil S/A; **Objeto:** Eixos e rotor para bombas Sulzer; **Valor:** R\$ 51.884,77. Com base no artigo 25, inciso 1 da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

N.2008/24 - Contr.: Carl Zeiss do Brasil Ltda; **Objeto:** Peças para microscópio; **Valor:** R\$ 25.533,00. Com base no artigo 25, inciso 1 da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 3 Contrato n. 2005/4091; Contratada: Global Engenharia e Logística Ltda; PP 82/05; objeto: serviço de manutenção predial; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 24,99%; valor total adit.: R\$ 723.816,59.

N. 3 Contrato n. 2005/4066; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Tel. Ltda; CD 14/05; objeto: serviço de postagem; vigência: prorrogada por mais 12 meses.

N. 2 Contrato n. 2006/90072; Contratada: Royal Sunliance S/A; DL 690/06; objeto: seguro para filmadora e detector; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total R\$ 2.964,65.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2008/4521; Contratada: América Latina Construção Civil Ltda; TP 08/08; objeto: reforma de decantador ETE Santa Mônica; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 89.953,68.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2008/75 - Presencial. Objeto: Locação de um caminhão auto-tanque (pipa) com ano de fabricação não inferior a 2003, com quilometragem livre, para transporte de água potável, com motorista devidamente habilitado e ajudante treinado. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Tobias & Figueiredo Construção Comércio Ltda. com preço total de R\$ 333.995,20, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial N. 2008/12 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços especializados de formulação e fornecimento de aditivos biológicos para estações de tratamento de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dessa licitação por razões de interesse público, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial N. 2008/27 - Objeto: Aquisição de biorremediador de resíduo orgânico. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dessa licitação por razões de interesse público, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados.

CATEGORIA: QUIOSQUE

MATRÍCULA.....NOME
13804..... SANDRA MARA CRUZ PAGANUCCI

CATEGORIA: AMBULANTE

MATRÍCULA.....NOME
14176..... ANTONIO FRANCISCO DA SILVACampinas, 15 de Agosto de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da Setec

(19, 20 e 21)

PORTARIA Nº 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR** a **LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE: **PROTOCOLO Nº**
 JOSÉ FRANCISCO MACHADO 003615/07
 ROGÉRIO BISON DOMICIANO 003933/07
 MARIA DE FÁTIMA DE JESUS 003965/07

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 20.08.2008

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Campinas, 20 de Agosto de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente**MARCELO LUIZ FERREIRA**
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional**PRAÇA ARAUTO DA PAZ****JUSTIFICATIVA**

O Senhor Presidente da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, COMUNICA que será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Maior Oferta de Outorga**, sem que haja prejuízo dos recolhimentos mensais estipulados por esta Autarquia, por prazo indeterminado, a título precário, para a outorga de **concessão** onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, o Box Comercial instalado na Praça Arauto da Paz (Rua Vital Brasil ao lado do número 585 – Jd Bela Vista – Campinas/SP, cuja administração compete à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos da Lei Municipal 5.173, de 04 de dezembro de 1981, e Decreto Municipal nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia, tendo em vista o cancelamento da licença anterior. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 20/08/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC**COMUNICADO**

Comunicamos que foi **RESCINDIDO**, de forma amigável e antecipada, a partir de 12/06/2008, o **CONTRATO nº 02/2008**, em conformidade com a Cláusula Décima do referido contrato, firmado com a Srta. **Eugênia Aparecida Leite**, consoante carta de rescisão juntada às fls. 09, do protocolo n.º 6211/2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente/SETEC**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO SOLENE
 A Ser Realizada no dia 21 de agosto de 2008 (quinta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a **30ª Reunião Solene**, a ser realizada

no dia 21 de agosto de 2008 (quinta-feira), às 20:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, n. 66, Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Medalha Arautos da Paz à Maçonaria Campineira, através da ALMACAMP – Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região.

Campinas, 20 de agosto de 2008

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2849, DE 20 DE AGOSTO DE 2008*Concede Medalha Arautos da Paz à Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região – ALMACAMP*

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Arautos da Paz à Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região – ALMACAMP, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, na melhoria da qualidade de vida e bem estar social da comunidade.

Art. 2º - À Associação homenageada será entregue medalha em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 20 DE AGOSTO DE 2008

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2850, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A ABDIAS NASCIMENTO.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro a Abdias Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município, especialmente com relação à defesa da cultura e igualdade das raças.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 20 DE AGOSTO DE 2008.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

3º DEBATE PÚBLICO

O presidente da Câmara Municipal de Campinas, atendendo a solicitação da Liderança de Governo, informa que será realizado Debate Público no dia **28 de agosto de 2008, quinta-feira, às 19h**, na Sala Sylvia Paschoal (Plenarinho), localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

REQ nº 1787/2008, Processo nº 181773, de autoria do Vereador Sérgio Benassi, que "Requer a realização de Debate Público para tratar do Parque da Vila União".

Campinas, 20 de agosto de 2008

VEREADOR SÉRGIO BENASSI

Líder de Governo

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

CLARICE BRUNO ME, CNPJ Nº 57.128.654/0001-12, Rua Conselheiro Martim Francisco 59, Jd. Campos Eliseos - Campinas/SP, Inscr. Est. Nº 244. 289.657.117 Inscr. Mun. Isenta, **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: talonários Nota Fiscal de Microempresa de N. 001 A 250 - e AIDF Nº 777 de 23/03/1987- Livros de Entrada, Saida, Apuração do ICMS, Inventário, Utiliz. Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência desde 18/02/1987 A 27/06/2008, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos

(21, 22, 23/08)

EDTAL DE CONVOCAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DA REGIÃO DO CAMPO GRANDE - OSCIPCGRAN, CONVOCA todos os associados, para **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 21.08.08, às 18:30 horas em primeira e às 19:00 horas em segunda chamada, na Av.J.B.Dunlop, 7560, Satellite-Íris, para deliberarem a seguinte **PAUTA: 01.** Alteração da Diretoria, **02.** Mudança e aprovação do nome.

Campinas, 17 de agosto de 2008.

ISAAC MARTINS DA SILVA

Presidente